



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 86/2026 – São Paulo, quarta-feira, 13 de maio de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 6/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) FEDERAIS INSCRITOS(AS) PARA ATUAÇÃO NO PLANO DE AÇÃO N.º 6 DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 – TRF3

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 7.º do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#);

CONSIDERANDO a [Portaria CGP4.0 n.º 1/2025](#);

CONSIDERANDO o Edital n.º 4/2026 – PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13042282);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0012838-98.2026.4.03.8000,

#### RESOLVE:

1. Tornar pública a listagem de juízes(as) federais inscritos(as) para atuação no Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no período de 01/07/2026 a 30/09/2026, em virtude do Edital n.º 4/2026 – PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0:

Nome	Antiguidade	Cargo judicial
MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI	10	Juiz(a) Federal
RAUL MARIANO JUNIOR	19	Juiz(a) Federal
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	33	Juiz(a) Federal
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	43	Juiz(a) Federal
MIGUEL THOMAZDI PIERRO JUNIOR	47	Juiz(a) Federal
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR	68	Juiz(a) Federal
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	82	Juiz(a) Federal
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	107	Juiz(a) Federal
GILBERTO MENDES SOBRINHO	111	Juiz(a) Federal
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	113	Juiz(a) Federal
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	129	Juiz(a) Federal

<b>LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES</b>	<b>130</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA</b>	<b>139</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA</b>	<b>141</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>CLAUDIA RINALDI FERNANDES</b>	<b>142</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>TANIALIKA TAKEUCHI</b>	<b>143</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA</b>	<b>166</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>FABIANO LOPES CARRARO</b>	<b>171</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ</b>	<b>174</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>LETICIA DE ABANKS FERREIRA LOPES</b>	<b>180</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>GUILHERME ANDRADE LUCCI</b>	<b>185</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D AQUINO DE JESUS</b>	<b>193</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>ADRIANA GALVAO STARR</b>	<b>197</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>PAULO BUENO DE AZEVEDO</b>	<b>198</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO</b>	<b>201</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO</b>	<b>207</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI</b>	<b>209</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>CAROLINA CASTRO COSTA</b>	<b>211</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>CAROLINE SCOFIELD AMARAL</b>	<b>220</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI</b>	<b>231</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>ROBERTO LIMA CAMPELO</b>	<b>233</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>LEONORA RIGO GASPAR</b>	<b>236</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>TATIANA PATTARO PEREIRA</b>	<b>238</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>MARCELO LELIS DE AGUIAR</b>	<b>245</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>GUSTAVO CATUNDA MENDES</b>	<b>246</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>ARNALDO DORDETTI JUNIOR</b>	<b>248</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>DANILO GUERREIRO DE MORAES</b>	<b>249</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA</b>	<b>251</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>
<b>SILENE PINHEIRO CRUZ</b>	<b>256</b>	<b>Juiz(a) Federal</b>

2. Tomar pública a listagem de juizes(as) federais substitutos(as) inscritos(as) para atuação no Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no período de 01/07/2026 a 30/09/2026, em virtude do Edital n.º 4/2026 – PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0:

<b>Nome</b>	<b>Antiguidade</b>	<b>Cargo judicial</b>
<b>ELIANARITA MAIA DI PIERRO</b>	<b>8</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>DIOGO NAVES MENDONCA</b>	<b>14</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>PAULO CEZAR DURAN</b>	<b>16</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>

<b>FELIPE BENICHIO TEIXEIRA</b>	<b>18</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>GABRIELLANAVES BARBOSA</b>	<b>19</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>GUSTAVO GAIO MURAD</b>	<b>24</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>MARINA GIMENEZBUTKERAITIS</b>	<b>34</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>GUSTAVO BARBOSA COELHO</b>	<b>39</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA</b>	<b>49</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA</b>	<b>52</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS</b>	<b>56</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>FABIO FISCHER</b>	<b>58</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO</b>	<b>59</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA</b>	<b>61</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>LETICIA DANIELE BOSSONARIO</b>	<b>66</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ</b>	<b>70</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>JONATHAS CELINO PAIOLA</b>	<b>72</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>MAYARA DE LIMA REIS</b>	<b>73</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>RENATO PINHEIRO FERREIRA</b>	<b>74</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE</b>	<b>75</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>VITOR ELIAS VENTURIN</b>	<b>81</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>ISRAEL ALMEIDA DA SILVA</b>	<b>82</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA</b>	<b>83</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA</b>	<b>85</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>VINICIUS DALAZOANA</b>	<b>91</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>GUILHERME REGUEIRA PITTA</b>	<b>96</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>ANACELIA DE SOUSA RIBEIRO</b>	<b>97</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>FABIANE LORENZON SCHALY</b>	<b>98</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>RACHEL CARDOSO TINOCO DE GOES</b>	<b>101</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA</b>	<b>102</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES</b>	<b>107</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI</b>	<b>108</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>ANDERSON VIOTO SILVA</b>	<b>111</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>DOUGLAS BELCHIOR SOUZA</b>	<b>112</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>GUILHERME VICENTE LOPES LEITES</b>	<b>113</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>GABRIELA DINIZ RODRIGUES</b>	<b>114</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>

<b>IGOR CABRAL BATISTA</b>	<b>116</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>GUILHERME MACHADO MATTAR</b>	<b>117</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO</b>	<b>118</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR</b>	<b>123</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>EDUARDO MULLER GOMES</b>	<b>124</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>MARINA DE PAULA SANTOS</b>	<b>126</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>ALEXANDRE LOYOLA LABONNE</b>	<b>127</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>MAICON NATAN VOLPI</b>	<b>134</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA</b>	<b>137</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO</b>	<b>138</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>VITOR HENRIQUE FERNANDEZ</b>	<b>139</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME</b>	<b>142</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>BRUNA ELADIO DA FONSECA</b>	<b>144</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG</b>	<b>147</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>MAYCON MICHELON ZANIN</b>	<b>157</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>JESSICA FLORES SILVA</b>	<b>164</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES</b>	<b>168</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>JEAN CARLOS NUNES PEREIRA</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>ALEXANDRE BERNARDIS ANDRADE</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>IGOR DA COSTA CUNHA</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>CAROLINE SCHLATTER</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>ADYLO HUGO LIRA NASCIMENTO</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>NATHALIA DE OLIVEIRA CORREA FARIA MACIEL</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>LUCAS FARIAS MOURA MAIA</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>
<b>DANIEL AMORIM FRIACA</b>	<b>XXI</b>	<b>Juiz(a) Federal Substituto(a)</b>

3. Indeferir a(s) seguinte(s) inscrição(ões), por não constar(em) das **Listagens I e III** do Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (ver item 5.2 do Edital n.º 4/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0):

Nome	Antiguidade	Cargo judicial
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	220	Juiz(a) Federal

4. Conceder aos(às) juizes(as) federais prazo de um dia útil para a apresentação de **pedido de desistência, mediante manifestação fundamentada**, da inscrição para atuação no Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

4.1. O pedido de desistência deve ser apresentado até as **23h59 do dia 13/05/2025** no seguinte e-mail: [trf3-cgp4.0@trf3.jus.br](mailto:trf3-cgp4.0@trf3.jus.br), com o assunto "PEDIDO DE DESISTÊNCIA - NÚCLEOS".

4.2. O pedido enviado sem fundamentação, fora do prazo ou por outros meios não será conhecido.

4.3. O Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 decidirá sobre os pedidos de desistência apresentados pelos(as) juizes(as) federais.

5. Oportunamente, será publicado Edital de Divulgação dos(as) Juizes(as) Federais Indicados(as) para Atuação no Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

**Desembargadora Federal Giselle França**  
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 11/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL N.º 7/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) FEDERAIS INSCRITOS(AS) PARA ATUAÇÃO NOS PLANOS DE AÇÃO DA REDE DE APOIO 4.0 – TRF3

A **DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3**, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o art. 14 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#);

**CONSIDERANDO** a [Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025](#);

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 5/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13043054);

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0012856-22.2026.4.03.8000,

#### RESOLVE:

1. Tomar pública a listagem de juizes(as) federais inscritos(as) para atuação nos Planos de Ação da Rede de Apoio 4.0 - TRF-3, no período de 01/06/2026 a 31/08/2026, em virtude do Edital n.º 5/2026 – PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0:

Nome	Antiguidade	Cargo judicial
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	3	Juiz(a) Federal
JOSE FRANCISCO DA SILVANETO	8	Juiz(a) Federal
RAUL MARIANO JUNIOR	19	Juiz(a) Federal
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	43	Juiz(a) Federal
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	46	Juiz(a) Federal
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO	49	Juiz(a) Federal
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	53	Juiz(a) Federal
RENATO BARTH PIRES	54	Juiz(a) Federal

OMAR CHAMON	62	Juiz(a) Federal
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR	68	Juiz(a) Federal
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	88	Juiz(a) Federal
CLAUDIA HILST MENEZES	89	Juiz(a) Federal
LUIS ANTONIO ZANLUCA	91	Juiz(a) Federal
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	100	Juiz(a) Federal
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	107	Juiz(a) Federal
LIN PEI JENG	109	Juiz(a) Federal
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	113	Juiz(a) Federal
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	119	Juiz(a) Federal
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	129	Juiz(a) Federal
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES	130	Juiz(a) Federal
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	139	Juiz(a) Federal
RONALD DE CARVALHO FILHO	140	Juiz(a) Federal
GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	141	Juiz(a) Federal
CLAUDIA RINALDI FERNANDES	142	Juiz(a) Federal
TANIA LIKA TAKEUCHI	143	Juiz(a) Federal
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	144	Juiz(a) Federal
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	148	Juiz(a) Federal
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	152	Juiz(a) Federal
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	155	Juiz(a) Federal
RONALD GUIDO JUNIOR	156	Juiz(a) Federal
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	157	Juiz(a) Federal
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	158	Juiz(a) Federal
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	166	Juiz(a) Federal
LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ	174	Juiz(a) Federal
LETICIA DE A BANKS FERREIRA LOPES	180	Juiz(a) Federal
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	182	Juiz(a) Federal
GUILHERME ANDRADE LUCCI	185	Juiz(a) Federal
ADRIANA GALVAO STARR	197	Juiz(a) Federal
PAULO BUENO DE AZEVEDO	198	Juiz(a) Federal
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	201	Juiz(a) Federal
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	207	Juiz(a) Federal
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	209	Juiz(a) Federal
CAROLINA CASTRO COSTA	211	Juiz(a) Federal

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	218	Juiz(a) Federal
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	222	Juiz(a) Federal
EMERSON JOSE DO COUTO	223	Juiz(a) Federal
ETIENE COELHO MARTINS	226	Juiz(a) Federal
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	231	Juiz(a) Federal
ROBERTO LIMA CAMPELO	233	Juiz(a) Federal
LEONORA RIGO GASPAR	236	Juiz(a) Federal
TATIANA PATTARO PEREIRA	238	Juiz(a) Federal
MARCELO LELIS DE AGUIAR	245	Juiz(a) Federal
GUSTAVO CATUNDA MENDES	246	Juiz(a) Federal
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	248	Juiz(a) Federal
DANILO GUERREIRO DE MORAES	249	Juiz(a) Federal
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	251	Juiz(a) Federal
SILENE PINHEIRO CRUZ	256	Juiz(a) Federal
MARCOS ALVES TAVARES	257	Juiz(a) Federal
MILENNA MARJORIE FONSECADA CUNHA	264	Juiz(a) Federal
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	325	Juiz(a) Federal

2. Tomar pública a listagem de juizes(as) federais substitutos(as) inscritos(as) para atuação nos Planos de Ação da Rede de Apoio 4.0 - TRF-3, no período de 01/06/2026 a 31/08/2026, em virtude do Edital n.º 5/2026 – PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0:

Nome	Antiguidade	Cargo judicial
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	1	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	8	Juiz(a) Federal Substituto(a)
DIOGO NAVES MENDONCA	14	Juiz(a) Federal Substituto(a)
PAULO CEZAR DURAN	16	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	17	Juiz(a) Federal Substituto(a)
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	18	Juiz(a) Federal Substituto(a)
GABRIELLA NAVES BARBOSA	19	Juiz(a) Federal Substituto(a)
HELENA FURTADO DA FONSECA	20	Juiz(a) Federal Substituto(a)
GUSTAVO GAIO MURAD	24	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ANA LUCIA PETRI BETTO	33	Juiz(a) Federal Substituto(a)
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	34	Juiz(a) Federal Substituto(a)
NATALIA LUCHINI PLATAIS	35	Juiz(a) Federal Substituto(a)
LEONARDO HENRIQUE SOARES	36	Juiz(a) Federal Substituto(a)
UBIRAJARA RESENDE COSTA	37	Juiz(a) Federal Substituto(a)
THIAGO DA SILVA MOTTA	38	Juiz(a) Federal Substituto(a)
GUSTAVO BARBOSA COELHO	39	Juiz(a) Federal Substituto(a)
FERNANDO MARIATH RECHIA	44	Juiz(a) Federal Substituto(a)
LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN	46	Juiz(a) Federal Substituto(a)
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	49	Juiz(a) Federal Substituto(a)
LUCIANO SILVA	51	Juiz(a) Federal Substituto(a)
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	52	Juiz(a) Federal Substituto(a)
NATALIA ARPINI LIEVORE	55	Juiz(a) Federal Substituto(a)
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	56	Juiz(a) Federal Substituto(a)
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	60	Juiz(a) Federal Substituto(a)
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	61	Juiz(a) Federal Substituto(a)
DANIEL CHIARETTI	63	Juiz(a) Federal Substituto(a)
PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO	65	Juiz(a) Federal Substituto(a)
JONATHAS CELINO PAIOLA	72	Juiz(a) Federal Substituto(a)
MAYARA DE LIMA REIS	73	Juiz(a) Federal Substituto(a)
RENATO PINHEIRO FERREIRA	74	Juiz(a) Federal Substituto(a)

GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE	75	Juiz(a) Federal Substituto(a)
VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	76	Juiz(a) Federal Substituto(a)
RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS	77	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	78	Juiz(a) Federal Substituto(a)
LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS	79	Juiz(a) Federal Substituto(a)
VITOR ELIAS VENTURIN	81	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ISRAEL ALMEIDA DA SILVA	82	Juiz(a) Federal Substituto(a)
RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA	83	Juiz(a) Federal Substituto(a)
VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	85	Juiz(a) Federal Substituto(a)
PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	90	Juiz(a) Federal Substituto(a)
VINICIUS DALAZOANA	91	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	92	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ELIEZER MOTA PERNAMBUCO	93	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ADSON JEAN MENDES LAVOR	94	Juiz(a) Federal Substituto(a)
VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	95	Juiz(a) Federal Substituto(a)
GUILHERME REGUEIRA PITTA	96	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ANA CELIA DE SOUSA RIBEIRO	97	Juiz(a) Federal Substituto(a)
FABIANE LORENZON SCHALY	98	Juiz(a) Federal Substituto(a)
RACHEL CARDOSO TINOCO DE GOES	101	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA	102	Juiz(a) Federal Substituto(a)
GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA	103	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ARTHUR DA SILVA MOREIRA	105	Juiz(a) Federal Substituto(a)
LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES	107	Juiz(a) Federal Substituto(a)
RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI	108	Juiz(a) Federal Substituto(a)
FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	109	Juiz(a) Federal Substituto(a)
DOUGLAS BELCHIOR SOUZA	112	Juiz(a) Federal Substituto(a)
GABRIELA DINIZ RODRIGUES	114	Juiz(a) Federal Substituto(a)
JOAO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO	115	Juiz(a) Federal Substituto(a)
IGOR CABRAL BATISTA	116	Juiz(a) Federal Substituto(a)
GUILHERME MACHADO MATTAR	117	Juiz(a) Federal Substituto(a)
MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	118	Juiz(a) Federal Substituto(a)
JOSE LEONCIO GUIMARAES FILHO	122	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR	123	Juiz(a) Federal Substituto(a)
EDUARDO MULLER GOMES	124	Juiz(a) Federal Substituto(a)
EDUARDO PINHEIRO VIANA	125	Juiz(a) Federal Substituto(a)
MARINA DE PAULA SANTOS	126	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ALEXANDRE LOYOLA LABONNE	127	Juiz(a) Federal Substituto(a)
PRYCLA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS	128	Juiz(a) Federal Substituto(a)
FLAVIO MARTINS DA SILVA	129	Juiz(a) Federal Substituto(a)
MAICON NATAN VOLPI	134	Juiz(a) Federal Substituto(a)
RENATA CRISTINA PEREIRA	136	Juiz(a) Federal Substituto(a)
BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA	137	Juiz(a) Federal Substituto(a)
EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME	142	Juiz(a) Federal Substituto(a)
BRUNA ELADIO DA FONSECA	144	Juiz(a) Federal Substituto(a)
GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE	146	Juiz(a) Federal Substituto(a)
PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO	151	Juiz(a) Federal Substituto(a)
LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA	154	Juiz(a) Federal Substituto(a)
RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA	156	Juiz(a) Federal Substituto(a)
MAYCON MICHELON ZANIN	157	Juiz(a) Federal Substituto(a)
VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA	161	Juiz(a) Federal Substituto(a)
BRUNO BRANCALIONE GONCALVES	162	Juiz(a) Federal Substituto(a)
SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES	168	Juiz(a) Federal Substituto(a)
CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	1º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO	2º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO	3º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	4º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ERICA DO AMARAL MATOS	5º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE	7º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES	8º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
IGOR DA COSTA CUNHA	9º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR	10º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
CAROLINE SCHLATTER	14º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
DANIEL RICARDO LEMOS LINDER	18º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
ADYLO HUGO LIRA NASCIMENTO	19º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
NATHALIA DE OLIVEIRA CORREA FARIA MACIEL	20º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES	21º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
LUCAS FARIAS MOURA MAIA	22º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)

JOAO PAULO LOPES LANGE	23º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR	24º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE	25º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA	26º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS	27º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA	32º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)
DANIEL AMORIM FRIACA	34º Colocado XXI Concurso	Juiz(a) Federal Substituto(a)

3. Indeferir a(s) seguinte(s) inscrição(ões), por não constar(em) das **Listagens II e III** do Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (ver item 5.2 do Edital n.º 5/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0):

Nome	Antiguidade	Cargo judicial
ROSANA FERRI	24	Juiz(a) Federal
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	76	Juiz(a) Federal
RONALDO JOSE DA SILVA	177	Juiz(a) Federal
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	212	Juiz(a) Federal
CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	220	Juiz(a) Federal
BARBARA DE LIMA ISEPPI	10	Juiz(a) Federal Substituto(a)
LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS	167	Juiz(a) Federal Substituto(a)

4. Conceder aos(as) juizes(as) federais prazo de um dia útil para a apresentação de **pedido de desistência, mediante manifestação fundamentada**, da inscrição para atuação nos Planos de Ação da Rede de Apoio 4.0 – TRF3.

4.1. O pedido de desistência deve ser apresentado até as **23h59 do dia 13/05/2025** no seguinte e-mail: [trf3-cgp4.0@trf3.jus.br](mailto:trf3-cgp4.0@trf3.jus.br), com o assunto "PEDIDO DE DESISTÊNCIA - REDE".

4.2. O pedido enviado sem fundamentação, fora do prazo ou por outros meios não será conhecido.

4.3. O Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 decidirá sobre os pedidos de desistência apresentados pelos(as) juizes(as) federais.

5. Oportunamente, será publicado Edital de Divulgação dos(as) Juizes(as) Federais Indicados(as) para Atuação nos Planos de Ação da Rede de Apoio 4.0 – TRF3.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

**Desembargadora Federal Giselle França**  
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 11/05/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES N.º 4680, DE 12 DE MAIO DE 2026

*Estabelece a composição do grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 3.ª Região (GMF-3R).*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 16, de 10/6/2021](#), que dispõe sobre a instalação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, da Justiça Federal da 3.ª Região (GMF-3R);

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 4340, de 18/09/2025](#), que indicou magistrados e magistradas para comporem o GMF-3R;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0029945-34.2021.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 3.ª Região (GMF-3R), de acordo com o art. 1.º da [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 16, de 10/6/2021](#):

I - Desembargador Federal Nino Oliveira toldo, Supervisor do GMF-3R;

II - Juíza Federal Tais Vargas Ferracini de Campos Gurge;

III - Juiz Federal Nilson Martins Lopes Júnior, Coordenador do GMF-3R;

IV - Juiz Federal Márcio Assad Guardia;

V - Juiz(a) Federal Titular da 5.<sup>a</sup> Vara Federal de Campo Grande;

VI - Leandro Lanzellotti de Moraes, Advogado inscrito na OAB/SP 283.910, Presidente da Comissão Especial de Política Criminal e Penitenciária, representante de organizações da sociedade civil, com função consultiva.

Parágrafo único. O(A) Coordenador(a) do GMF-3R será substituído(a) em suas ausências pelo(a) juiz(a) indicado(a) no inciso II.

Art. 2.º O GMF-3R atuará nos termos da [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 16, de 10/6/2021](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 4340, de 18/09/2025](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO

Processo SEI nº 0013720-60.2026.4.03.8000

Interessado(a): MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Informação DMAG 13068398: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 365 dias, referentes ao período de 14/04/1992 a 13/04/1993, exercidos como estagiário inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e de 11.411 dias, referentes ao período de 18/05/1993 a 13/08/2024, exercidos em atividade advocatícia, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 05/05/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0010424-30.2026.4.03.8000

Interessado(a): MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS

Trata-se de requerimento, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS, solicitando indenização de 30 (trinta) dias de férias não gozadas, por necessidade do serviço.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o magistrado já obteve, nesse ano, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024 (doc. SEI 13000733)

A indenização de férias está limitada a 30 dias por exercício, Resolução Conjunta n.º 14/2026, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público Federal - CNMP, art. 5º, c..

Diante do exposto, indefiro o pedido, uma vez que excede o limite de 30 dias estabelecido no normativo vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0020493-58.2025.4.03.8000

Interessado(a): EWERTON TEIXEIRA BUENO

Trata-se de requerimento, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal EWERTON TEIXEIRA BUENO, solicitando indenização de 10 (dez) dias de férias não gozadas, por necessidade do serviço.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o magistrado já obteve, nesse ano, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023 (doc. SEI 12982363)

A indenização de férias está limitada a 30 dias por exercício, Resolução Conjunta n.º 14/2026, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público Federal - CNMP, art. 5º, c..

Diante do exposto, indefiro o pedido, uma vez que excede o limite de 30 dias estabelecido no normativo vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0015589-92.2025.4.03.8000

Interessado(a): LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES

Trata-se de requerimento, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, solicitando indenização de 05 (cinco) dias de férias não gozadas, por necessidade do serviço.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que a magistrada já obteve, nesse ano, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025 (doc. SEI 12982371)

A indenização de férias está limitada a 30 dias por exercício, Resolução Conjunta n.º 14/2026, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público Federal - CNMP, art. 5º, c..

Diante do exposto, indefiro o pedido, uma vez que excede o limite de 30 dias estabelecido no normativo vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 17039, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 22/4/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/4 a 1/5/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 17010, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO, da 4ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 17/4/2026, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

II - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 12/4/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 12/4/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 16/4/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 12/4/2026, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal ANDREIA FERNANDES ONO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/4 a 1/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

VII - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 10/4/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

VIII - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/4 a 1/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 30/4/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 16/4/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 13/4/2026, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 17038, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/4 a 5/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0013668-64.2026.4.03.8000

Interessado(a): 20211 - KYU SOON LEE

Informação DMAG 13107926: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 13089116) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação no período de 06 a 08 de julho de 2026 e no dia 10 de julho de 2026, conforme formulado pela Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 4676, DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Considerando a manifestação CORE 13089116 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE compensação no período de 06 a 08 de julho de 2026 e no dia 10 de julho de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0033151-17.2025.4.03.8000

Interessado(a): FERNANDA SOUZA HUTZLER

Informações DMAG 13078762 e 13108810: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 13089217) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação no período de 20 a 24 de julho de 2026 e no dia 13 de novembro de 2026, conforme formulado pela Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 4678, DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Considerando a manifestação CORE 13089217 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER compensação no período de 20 a 24 de julho de 2026 e no dia 13 de novembro de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0013613-16.2026.4.03.8000

Interessado(a): ROGERIO VOLPATTI POLEZZE

Informação DMAG 13064543: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 13089270) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação nos períodos de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026 e de 5 a 9 de outubro de 2026, conforme formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual do magistrado.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 4677, DE 11 DE MAIO DE 2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 13089270 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE compensação nos períodos de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026 e de 5 a 9 de outubro de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0014644-71.2026.4.03.8000

Interessado(a): ADSON JEAN MENDES LAVOR

Trata-se de pedido de fruição de 01 (um) dia de licença-prêmio, no dia 10 de julho de 2026, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR.

**Indefiro o pedido**, uma vez que o requerimento não atende ao limite mínimo estabelecida no normativo que regulamenta a matéria, Resolução PRES 784/25, artigo 8º.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO PRES Nº 7886, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - 10 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI2, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

### RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da sessão ordinária presencial da 3ª Turma, a realizar-se às 14 horas do dia 20 de maio de 2026, para julgamento de feitos pendentes de convocações anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE PENALIDADE Nº 13107627/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 05.457.677/0001-77, a penalidade de advertência, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 e item 1 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato. A penalidade é resultado da apuração de desatendimento do subitem 2.7 da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 04.036.10.2024 mediante Processo Administrativo nº 0005841-36.2025.4.03.8000. Data: 30/04/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiana Dessimoni Kechichian de Carvalho, Supervisor(a)**, em 11/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE PENALIDADE Nº 13109625/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa **M F P CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ 53.981.139/0001-20, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento nos subitens 8.1.1, 8.2.2 e 8.7 do Aviso 12578875 e nos artigos 155, inciso IV, e 156, inciso III e § 4.º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia mediante Processo Administrativo nº 0037777-79.2025.4.03.8000. Data: 10/03/2026. Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiana Dessimoni Kechichian de Carvalho, Supervisor(a)**, em 11/05/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG Nº 9631, DE 11 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Informação 13109104 DATE e Certidão 13109246 DATE,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores RICARDO PETRILLO FICI, RF 3309, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) e SIDNEY OUTUKI, RF 1560, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.013.10.2026 (13064167), firmada com a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-0, que tem por objeto o fornecimento de monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/05/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE PENALIDADE Nº 13110831/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa **50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA** - CNPJ 50.915.774/0001-10, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4.º, da Lei n.º 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia mediante Processo Administrativo nº 0038966-92.2025.4.03.8000. Data: 31/03/2026. Marta Fernandes Curia, Diretora Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiana Dessimoni Kechichian de Carvalho, Supervisor(a)**, em 11/05/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9628, DE 07 DE MAIO DE 2026

*Altera a [Portaria DIRGn.º9489.de10/3/2026](#).*

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, item 10, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela [Resolução CATRF3R.n.º 225, de 14/10/2025](#),

**CONSIDERANDO** a [Portaria DIRG n.º 9489, de 10/3/2026](#), que designa servidoras e servidores para atuar como agentes de contratação e compor a Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0023678-75.2023.4.03.8000;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso VIII do art. 2.º da [Portaria DIRG n.º 9489, de 10/3/2026](#), para designar o seguinte servidor para compor a Comissão de Contratação:

"Art. 2.º .....

.....

VIII - Rafael Pereira Borghi, RF 4199;

....."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 13107607/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009933-23.2026.4.03.8000

Documento nº 13107607

Conforme documento 13107587, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Leirº 8112/90, ao servidor RODRIGO FERREIRA NEUMAM, no período de 05/05/2026 a 10/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13107575/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 13107575

Conforme documento 13107572, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13106951/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 13106951

Conforme documento 13106943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 07/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13106833/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003641-71.2016.4.03.8000

Documento nº 13106833

Conforme documento 13106829, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE NORONHA MATOSINHO, no período de 10/05/2026 a 12/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13106030/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014794-38.2015.4.03.8000

Documento nº 13106030

Conforme documento 13106024, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL FARIAS LIMA, no dia 06/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13106015/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0038329-54.2019.4.03.8000

Documento nº 13106015

Conforme documento 13106008, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13105782/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 13105782

Conforme documento 13105774, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, nos dias 07/05/2026 e 08/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13109328/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000

Documento nº 13109328

Conforme documento 13108842, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIAROSALIA PINFILDI GOMES, no dia 11/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13109456/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014337-59.2022.4.03.8000

Documento nº 13109456

Conforme documento 13109446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ, no dia 11/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13109921/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004494-17.2015.4.03.8000

Conforme documento 13109917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALDIR CAGNO, no período de 11/05/2026 a 19/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13109946/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020782-69.2017.4.03.8000

Documento nº 13109946

Conforme documento 13109937, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERALDO OLIVEIRA SILVA, no período de 08/05/2026 a 12/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13109966/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015007-58.2026.4.03.8000

Documento nº 13109966

Conforme documento 13109959, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALESSANDRO MEDEIROS MARQUES, no período de 10/05/2026 a 16/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13021253/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009629-24.2026.4.03.8000

Documento nº 13021253

Conforme documento 13021190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAELABREU DA COSTA SILVEIRA, no período de 20/04/2026 a 21/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 12806872/2026**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 09/02/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### COMUNICADO

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta Corte,

#### RESOLVE:

**CONVERTER PARA A MODALIDADE PRESENCIAL** a Sessão Ordinária do Órgão Especial (Judiciária e Administrativa) designada para o dia 27/05/2026, a realizar-se às 14 horas na Sala de Sessões do Plenário da Corte Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza), **mantida a data para recebimento de processos**.

Registre-se. Publique-se.

**LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO**  
Desembargador Federal  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 13099815/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012258-02.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** LUCILEIA BEZERRA HOLANDA MARTINS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13099768, mantenho a decisão proferida no doc. 12979128, qual seja, aplicação à empresa **LUCILEIA BEZERRA HOLANDA MARTINS LTDA** d a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 13101560/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007614-16.2025.4.03.8001

**Empresa:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 42/2026- DICT/SUFT (doc. 13101547).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13109738/2026

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Processo nº 0007149-41.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação do serviço, mediante Registro de Preços, de digitalização de processos físicos e documentos avulsos administrativos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, visando à virtualização de processo físicos para o Sistema PJe e atendimento de demandas pontuais de digitalização de documentos administrativos, foi adjudicado para a empresa DIGITADOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., ao preço unitário de R\$130,00 por milheiro de páginas.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, Agente de Contratação, em 11/05/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 13094590/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014888-31.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 35/2026 – DICT/SUFT (doc. 13093346).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela falta de manutenção preventiva em dois elevadores em operação no Fórum Federal de Santos no mês de julho de 2025, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 1.1, alínea "a", do Contrato n. 08.331.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial- DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13110107/2026

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 - UASG 090017

Processo nº 0000107-67.2026.4.03.8001

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos – compreendendo Levantamento Cadastral, Projeto Básico Arquitetônico, Projetos Básicos Complementares, Projeto Executivo Arquitetônico e Projetos Executivos Complementares, para adequação de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida, para o imóvel que abriga a 13ª Subseção Judiciária – Fórum Federal de Franca/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 13/05/2026, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admsp-suli@trf3.jus.br](mailto:admsp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 28/05/2026, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 28/05/2026, às 13h00.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 12/05/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO DFOR Nº 13102037/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13102014) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13102022), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Luís Otávio de Aguiar Watanabe, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Jales para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba, a partir de 13.04.26, conforme nota fiscal dos serviços prestados (13089729), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 13102602/2026

Conforme documento SEI nº 13094915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA - RF 924, para o período de 06/05/2026 a 04/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVTNº 7204, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006949-63.2026.4.03.8001,

**RESOLVE:**

Autorizar, em caráter excepcional, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 19.05.26 a 15.08.26, atendendo ao pedido da servidora JÉSSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de São Paulo, a teor do artigo 91, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.01 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 13104807/2026**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13104805) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13104806), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a **EUNICE PIVADA SILVA**, cônjuge do servidor inativo **EDISON ALVES DA SILVA**, cujo óbito ocorreu em 26/04/2026, no valor dos proventos do servidor, referente ao mês de abril de 2026, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento - DIPA (13101883), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso I, ambos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7193, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014368-42.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 13075960, 13076090 e 13076200), de 04 de maio de 2026, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13087909);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 13077170, 13077726 e 13077969);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MAYRA MITIE YANO, RF 8942, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 8ª Vara Federal Previdenciária;

II - DISPENSAR o servidor RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 8ª Vara Federal Previdenciária;

III - DISPENSAR a servidora LEILAH STEFANIS FARIAS LINS, RF 8640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 8ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7207, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001788-72.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (13088522), de 06 de maio de 2026, do Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e a Manifestação USEG 13094986, de 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (13095195), de 11 de maio de 2025, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

ALTERAR parcialmente os termos da Portaria UGEP nº 6889 (12776807), de 02 de fevereiro de 2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 05/02/2026, para constar:

Item II

Onde se lê: "...tudo a partir de 01/06/2026;"

Leia-se: "...tudo a partir de 08/06/2026;"

Item VI

Onde se lê: "...a partir de 01/06/2026;"

Leia-se: "...a partir de 08/06/2026;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/05/2026, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 7200, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13091954, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8014	GUILHERME LUIZ LEONARDO	B10	C11	22.04.2025

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8186	RAIANA KATIADA CONCEICAO E SILVA NAKAO	B10	C11	09.12.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7199, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 13091539, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8040	KENIA CRISTINA FONSECA	B10	C11	03.08.2025	04.04.2026

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8141	VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO	B10	C11	08.09.2025	06.02.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7197, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13091333, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7918	ALEXANDRE JUNG HO HAN	B10	C11	13.02.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7195, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13090615, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8421	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	B8	B9	18.10.2025

## TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	C12	C13	22.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7191, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13084544, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

## TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8351	FERNAND DOS SANTOS COSTA	B9	B10	16.01.2026
8457	DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA	B8	B9	09.01.2026
8459	TIAGO BORGES DE BRITO	B8	B9	08.01.2026
8469	FILIPE MUNIZ CORDEIRO	B8	B9	15.01.2026
8745	RENAN STELZER SOARES	A4	A5	20.01.2026
8845	ELISA PAIVA OLIVEIRA	B8	B9	18.02.2026

## TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7927	ALBERTO RODRIGUES SOPHIA	C11	C12	11.02.2026
7955	ARNALDINO DA SILVA	C11	C12	19.02.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7190, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13084242, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7885	FELIPE ARAUJO LICO	C11	C12	24.01.2026
7899	RUI CERRI MAIO FILHO	C11	C12	21.01.2026
7933	FABIANE ALVES DE BRITO	C11	C12	19.02.2026
7647	GRAZZIELA NILO DE SANTANA	C12	C13	21.02.2026
7893	CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS	C11	C12	10.02.2026
7897	LEONARDO MONTEIRO SAPPK	C11	C12	24.01.2026
7941	NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE	C11	C12	21.02.2026
7978	EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA	C11	C12	18.03.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7189, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13081633, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8553	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA	B7	B8	08.01.2026

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7923	LUIZ ALBERTO FERREIRA	C11	C12	11.02.2026
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO	C11	C12	11.02.2026

8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA	B9	B10	16.01.2026
8531	ARMANDO MARQUES GAVA	C11	C12	03.03.2026
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRADA SILVA	C11	C12	04.01.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7929	CRISTIANO ALVES MOREIRA	C11	C12	11.02.2026
7931	WENDEL FERREIRA DA SILVA	C11	C12	11.02.2026
8555	MARCOS RIBEIRO PEREIRA	B7	B8	28.01.2026
8629	CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI	B6	B7	07.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 7188, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13081390, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7638	NADIA IRIS CORDEIRO	C12	C13	20.01.2026
7861	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO	C11	C12	07.01.2026
7911	EDUARDO MORAES BORGES	C11	C12	11.02.2026
7917	LIDIANE MIDORI NAKATANI	C11	C12	11.02.2026
7919	RONALDO AUGUSTO ARENA	C11	C12	11.02.2026
7925	GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA	C11	C12	11.02.2026
7965	BRUNNO ADELIZZI	C11	C12	18.03.2026
8451	ISAAC MATHEUS OLIVATTO	B8	B9	08.01.2026
8749	JOSE CLEYTON GERALDO DA SILVA	A4	A5	20.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 7192, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13077882, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7951	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	B10	C11	19.02.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7187, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13077465, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora DANIELA APARECIDA DE SOUZA, RF 7951, Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme demonstrado abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
B8	B9	19.02.2024
B9	B10	19.02.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-DUAD Nº 2, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 93 (11668196), de 5 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 29, de 11/02/2025, para designar como fiscais do Contrato nº 04.888.10.25 e de seus aditamentos, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Focus Serviços de Controle de Pragas Urbanas Ltda., cujo objeto consiste na execução de serviços de desinsetização, os seguintes servidores:

**Local: Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**

Titular: Cristiane Akemi Kurashima, RF 3146

Substituto: Sílvia Freitas Meneses, RF 3518

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 07/05/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-DUAR Nº 187, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSF nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 15/05 a 18/05/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELEECER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 15/05 às 12h de 18/05/26				1ª		Edevaldo de Medeiros

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
1ª V. Federal e JEF Adjunto Itapeva	itapev-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 3º- O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, **que baixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, os endereço e os telefones da sede do Fórum Federal de Itapeva:

**Itapeva:** Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Fone (15) 3524-9640 e (15) 98152-0405.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 11/05/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

**PORTARIA MAUA-NUAR Nº 63, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Subseção de Mauá, SP.

Dispõe sobre a alteração da comissão setorial de inven

A doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço DFORSP n. 06/2004; **RESOLVE**:

**ALTERAR** a composição da Comissão Setorial de Inventário nomeando os seguintes membros:

**SIDNEI ALVES FERREIRA**, RF 3714 - lotado na Central de Conciliação de Mauá

**ROBSON DE PAULA SANTOS**, RF 9284 – lotado no NUAR de Mauá;

**MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI**, RF 6574 – lotada no NUAR de Mauá.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Encaminhe-se, via SEI, cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, em 27/04/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA MAUA-NUAR Nº 64, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração da comissão setorial de inventário da Subseção de Mauá, SP.

A doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço DFORSP n. 06/2004; **RESOLVE**:

**ALTERAR** a composição da Comissão Setorial de Gestão Documental nomeando os seguintes membros:

**ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA**, RF 6552 - lotada na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá

**ROBSON DE PAULA SANTOS**, RF 9284 – lotado no NUAR de Mauá;

**MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI**, RF 6574 – lotada no NUAR de Mauá.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Encaminhe-se, via SEI, cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, em 27/04/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**

# 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 156, DE 08 DE MAIO DE 2026.

## JUSTIÇA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP 1ª Vara Federal

Dispõe sobre delegação de atos administrativos e de mero expediente, organização dos serviços internos da vara padronização de procedimentos.

A Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dra. Daniela Miranda Benetti, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

**CONSIDERANDO** que, conforme artigo 128, inciso II, do Provimento CORE 01/2020, cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, bem ainda para a execução dos provimentos e decisões dos órgãos administrativos superiores;

**CONSIDERANDO** que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juiz da Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos a este Juízo e que tramitam no PJE, inclusive para cumprimento eficaz das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**E com fundamento na ORIENTAÇÃO NORMATIVA N. 9845256 DE 02.06.2023, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que editou modelo de Portaria com diretrizes destinadas a servir de orientação às Varas;**

### RESOLVE:

**Artigo 1º AUTORIZAR** que os atos processuais a seguir relacionados sejam realizados, **INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO**, pelo (a) Diretor(a) de Secretaria e por todos os(as) servidores(as) da Vara, por meio de atos ordinatórios específicos, quando for o caso:

**1.1)** alteração dos dados de autuação dos processos em casos de necessidade de atualização ou quando forem erroneamente classificados pela parte, tais como: classe processual, valor da causa, nome do representante da parte, inclusão de Procuradoria, inclusão da Defensoria Pública da União, inclusão de terceiro/interessado;

**1.2)** atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamentos processuais, exceto nos casos que tramitam sob sigilo de justiça;

**1.3)** atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamento/cumprimento de cartas precatórias e expedição de certidões do sistema informatizado ou de inteiro teor;

**1.4)** atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, de solicitações de Juízos deprecados, de envio de cópias faltantes dos autos, para o fim de instruir os atos deprecados;

**1.5)** consulta aos sistemas online disponíveis em Secretaria – Webservice (Receita Federal), Portal da Caixa Econômica Federal, Inscreve Fácil (Fazenda Nacional), SISBAJUD, CNIS, ARPEN e outros eventualmente disponibilizados, para obtenção de dados cadastrais, informação sobre débito, existência/saldos de contas judiciais atreladas aos autos, situação da inscrição em dívida ativa e valor atualizado do débito, no intuito de instruir os autos e agilizar a sua tramitação;

**1.6)** expedição de carta de citação com aviso de recebimento (AR), mandado/carta precatória de citação, de intimação, de penhora, carta de intimação, quando indicado novo endereço pela parte, desde que o exequente tenha comprovado nos autos a fonte de pesquisa, devendo a Secretaria, nesse caso, atualizar os dados cadastrais do processo, incluindo o novo endereço como prioritário, quando necessário;

**1.7)** intimação da parte exequente/parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias:

**a)** apresentar nova GRU, informar código da Receita e outros dados nas hipóteses em que, após expedido ofício de conversão em renda, este é devolvido pela agência da CEF com alegação de insuficiência de dados ou códigos equivocados ou, ainda, qualquer outra inconsistência que tenha impedido o seu cumprimento;

b) anexar o comprovante de pagamento das diligências do Oficial de Justiça quando se tratar de ato a ser praticado pela Justiça Estadual (expedição de carta precatória para localidade onde não há sede de Vara da Justiça Federal);

- c) manifestar-se sobre a alegação de parcelamento do débito;
- d) manifestar-se sobre o pedido de suspensão da exigibilidade do crédito;
- e) manifestar-se sobre a alegação de pagamento do débito;
- f) manifestar-se sobre o pedido de extinção da execução/ação;
- g) manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela parte executada;
- h) manifestar-se sobre o seguro garantia apresentado pela parte;
- i) manifestar-se sobre adequações/endorso ao seguro garantia apresentado pela parte;
- j) manifestar-se sobre a carta de fiança apresentada pela parte;
- k) manifestar-se sobre adequações/endorso à carta de fiança apresentada pela parte;
- l) manifestar-se sobre o depósito em dinheiro realizado pela parte;
- m) manifestar-se sobre o(s) bem(ns) oferecido(s) em garantia pela parte;
- n) manifestar-se sobre o pedido de substituição de bem(ns) penhorado(s);
- o) manifestar-se sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça e carta de citação com aviso de recebimento negativo;
- p) manifestar-se sobre o decurso de prazo para oposição de embargos;
- q) manifestar-se sobre o termo de leilão ou praça negativa;

r) manifestar-se sobre a conversão em renda realizada, devendo apresentar valor atualizado do débito e requerer o que de direito para o prosseguimento do feito;

s) manifestar-se após juntada de decisão do Tribunal;

t) trazer aos autos o valor atualizado do débito para todos os fins que se fizerem necessários, inclusive quando há excesso de penhora em constrações realizadas via *Sisbajud*;

u) manifestar-se sobre pedidos de terceiros interessados acerca de bens penhorados nos autos;

**1.8** intimação da parte respectiva, quando cabível, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos, sob pena de exclusão dos patronos no sistema ou indeferimento da inicial:

- a) procuração e/ou respectivo instrumento de substabelecimento;
- b) cópia da ata de eleição, atos constitutivos e de posse atuais;
- c) comprovante de recolhimento das custas processuais, quando vencido o prazo previsto em ato normativo do Tribunal;
- d) cópia de documento de identificação se for pessoa física;
- e) cópia do contrato ou estatuto social, bem como eventuais alterações, se for pessoa jurídica;
- f) cópia do termo de compromisso de Administrador Judicial, se for massa falida;
- g) cópia da inicial da execução fiscal;
- h) cópia da(s) CDA(s);
- i) cópia do termo ou ato de penhora, seguro garantia, carta de fiança, penhora no rosto dos autos, sobre o faturamento, dentre outras que garantam a execução;
- j) cópia do laudo de avaliação, quando cabível e se existente nos autos principais;
- k) cópia da certidão de intimação/publicação, para fins de comprovação da tempestividade;
- l) comprovante de recolhimento das custas processuais, quando vencido o prazo previsto em ato normativo interno do Tribunal;

**1.9** intimação da(s) parte(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias:

- a) manifestar-se sobre cálculos apresentados pelo setor de contabilidade;
- b) manifestar-se sobre o laudo pericial do perito nomeado e dos assistentes das partes;
- c) manifestar-se sobre a minuta de RPV/PRECATÓRIO expedida.
- d) manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação/dos embargos, presumindo-se a aceitação no silêncio;
- e) manifestar-se sobre a proposta de honorários periciais;
- f) manifestar-se sobre documentos juntados pela parte contrária;
- g) manifestar-se sobre pedido de produção de prova ou de realização de diligências;

h) manifestar-se sobre o retorno dos autos do Tribunal para que, querendo, formule(m) os requerimentos cabíveis, bem como intimá-las de que o feito será remetido ao arquivo findo após decorrido o prazo assinalado;

i) regularizar a grafia do nome ou denominação no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF ou das Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de permitir a expedição de precatório ou requisitório de pequeno valor. A Secretaria certificará nos autos a divergência encontrada;

j) ter ciência da digitalização dos autos físicos realizada e indicar eventuais ilegibilidades e equívocos verificados, sem prejuízo de uma vez indicados, corrigi-los de imediato;

k) manifestar-se sobre a notícia de processo falimentar/recuperação judicial em nome da parte executada, bem como de falecimento da parte;

l) manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos (art. 1.023, §2º, CPC);

m) manifestar-se sobre exceção de pré-executividade;

n) ter ciência da redistribuição do processo a esta 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, em virtude da alteração de competência promovida pelo Provimento CJF3R n. 127, de 127, de 22/11;2024.

**1.10)** solicitação, ao Juízo deprecado e às Centrais de Mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução, devidamente cumpridos, ou informações sobre o cumprimento de cartas precatórias e mandados, quando decorridos mais de 120 (cento e vinte) dias de sua expedição. No caso das cartas precatórias a solicitação de informações poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sites dos Tribunais para onde foram distribuídas, desde que demonstrem sua atual localização e as diligências adotadas;

**1.11)** solicitação, ao Juízo deprecante, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de cópia de peças faltantes dos autos principais para instruir os atos deprecados. Após, abrir conclusão para decisão.

**1.12)** reiteração de mensagens eletrônicas e ofícios não respondidos no prazo estipulado ou quando decorridos mais de 45 (quarenta e cinco) dias de seu envio ou expedição, preferencialmente por meio eletrônico;

**1.13)** traslado da sentença, decisão/acórdão e certidão de trânsito em julgado de embargos e de outras ações incidentais ou associadas para os autos da execução fiscal;

**1.14)** certificação nos autos o não retorno da carta de citação postal/AR, após o transcurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da sua expedição e encaminhar o processo para expedição de mandado/carta precatória para citação e penhora, no mesmo endereço do executado;

**1.15)** encaminhamento do processo para expedição de mandado/carta precatória de citação e penhora para diligência no mesmo endereço do executado, após a juntada da carta de citação/AR negativa pelo motivo “recusado”, “não atendido” e “ausente”;

**1.16)** ciência do extrato de pagamento de RPV/Precatório juntado nos autos, para levantamento diretamente na instituição bancária depositária e nada mais sendo requerido, de que os autos serão remetidos para sentença de extinção do cumprimento de sentença;

**1.17)** em relação aos processos eletrônicos e físicos ARQUIVADOS ou SOBRESTADOS:

a) verificada a existência de processos eletrônicos nas tarefas “arquivado/sobrestado análise de petição”, sendo mera reiteração de informação de parcelamento, retornar o processo ao arquivo correspondente;

b) verificado se tratar de mera juntada de procuração, substabelecimento ou renúncia de representação processual, deve-se proceder as anotações e retificações necessárias no sistema e retornar os autos ao arquivo.

**Artigo 2º** Os atos praticados pela Secretaria independentemente de ordem judicial, poderão ser revistos pelo(a)s Magistrado(a)s da Vara, de ofício ou mediante provocação das partes.

**Artigo 3º** As determinações previstas nesta Portaria entram em vigor na data da sua publicação, contudo devem ser praticadas de modo gradual, desde que compatível com a fase processual e localização na respectiva tarefa do sistema Pje, sem comprometer o andamento do feito.

**Artigo 4º** Revoga-se a Portaria nº 13, de 20 de abril de 2016, que regulamentava os trabalhos cartórios nesta 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, constante do processo SEI 0012605-50.2016.4.03.8001.

**Artigo 5º** Observe-se o disposto no art. 197 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal, em 11/05/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-DUAR Nº 64, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 14ª Subseção Judiciária.

A **DOUTORA LESLEY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “DIÓGENES GASPARINI”**, da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 789/2025, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 14ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **18 a 22 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Divisão de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Central de Mandados;

f) Central de Conciliação;

g) Comunicações;

h) Distribuição e Protocolo;

j) Microinformática.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia **18/05/2026, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **22/05/2026, às 18:00 horas**.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Divisão de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELECE**R que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (sbcamp-duar@trf3.jus.br).

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 14ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica **dispensada** a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	15/mai	12h	18/mai	2ª Vara	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

**Art 2º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	18/mai	12h	22/mai	2ª Vara	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

**Art. 3º.** O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão ([12](tel:1299166-3907))99166-3907, bem como pelo e-mail institucional [taubat-plantao@trf3.jus.br](mailto:taubat-plantao@trf3.jus.br), observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§2º.** As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

**§3º.** Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

**§1º.** Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

**§2º.** Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

**§3º.** Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

**§4º.** Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

**§5º.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juiz Federal, em 14/04/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 458, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, MMa. Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei nº 5.010/1966,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102, 103 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020-CORE;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 789/2025 - CJF3R;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o dia **25 de maio de 2026, às 15:00 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária do **Núcleo de Apoio Regional de Taubaté**, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 29 de maio de 2026** (cinco dias úteis), salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

**Art. 2º.** Estabelecer que durante a Inspeção Geral Ordinária não se interromperá a distribuição de processos e que não haverá alterações no funcionamento, bem como no atendimento regular da unidade.

**Art. 3º.** Não serão concedidas férias e compensações aos servidores lotados neste Núcleo de Apoio Regional durante no período da Inspeção Geral Ordinária, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

**Art. 4º.** Designar a Diretora do Núcleo de Apoio Regional para atuar como Secretária da Inspeção Geral Ordinária.

**Art. 5º.** Determinar aos supervisores e demais servidores que prestem auxílio ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.

**Art. 6º.** Facultar aos interessados, via e-mail, o envio de eventuais reclamações, sugestões ou considerações, as quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [taubat-nuar@trf3.jus.br](mailto:taubat-nuar@trf3.jus.br).

**Art. 7º.** Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Egrégia Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**Art. 8º.** Comunique-se também, por meio eletrônico e **servindo a presente portaria como Ofício**, ao Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Federal, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Procuradoria do Município de Taubaté.

**Art. 9º.** Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juíza Federal, em 11/05/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-TRE5 GAB 15º JUIZ FEDERAL Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre elogios a servidores e estagiária.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, Juiz Federal na 15ª Cadeira das Turmas Recursais de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a última Inspeção Geral Ordinária realizada de 04 a 08/05/26 nas Turmas Recursais de SP;

**CONSIDERANDO** que o relatório constante do SEI nº 0006337-25.2026.4.03.8001 e que foi elaborado com o término da aludida IGO demonstra que o 15º Gabinete, no último ano e em comparação com a IGO de 2025, teve uma maior entrada com 2.705 processos (2.384 – na IGO 2025), com considerável diminuição do número de processos em tramitação bruta (de 3.550 para 1.796), tramitação líquida (de 1.169 para 1.010), sobrestados (de 2.381 para 786), decorrente do aumento da produtividade nos julgamentos (de 3.108 para 3.896) e, por consequência, com relevante aumento dos processos definitivamente baixados (de 2.688 para 4.349), sem atrasos e sem necessidade de medidas corretivas e/ou de plano de trabalho;

**RESOLVE:**

**ELOGIAR e AGRADECER**, pela educação, dedicação, companheirismo e, em especial, pelos excelentes serviços prestados no 15º Gabinete das Turmas Recursais de São Paulo, que resultaram nos relevantes resultados constatados na última IGO e antes apontados:

o Servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS**, RF 6958, Técnico Judiciário, lotado neste Gabinete do 15º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal de São Paulo desde 01/02/24;

a Servidora **LYGIA TREVISANI KORI**, RF 8170, Analista Judiciário, que esteve lotada neste Gabinete do 15º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal de São Paulo de 29/01/24 até o final de 2.025;

o Servidor **JOÃO VITOR SELICANI DE AGUIAR**, RF 9259, Analista Judiciário, lotado neste Gabinete do 15º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal de São Paulo desde 22/10/25;

a Servidora **AYÊSKA TATIANA PARAISO**, RF 9483, Analista Judiciário, lotada neste Gabinete do 15º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal de São Paulo desde 21/01/26;

a Estagiária de direito **MELLYSSA KAREN CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, estagiando neste Gabinete do 15º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal de São Paulo desde 01/08/24 e com previsão de conclusão em 31/07/26 e, por isso, há que se registrar, desde já e além do antes dito, o seu empenho, boa índole, retidão e confiabilidade que pode ser constatada e desfrutada durante esse proveitoso biênio.

**DETERMINAR** que se façam as anotações destes merecidos elogios nos assentamentos funcionais dos Servidores e da Estagiária e, ainda, que se dê a necessária e formal publicidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO RODRIGUES**, Juiz Federal, em 11/05/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 56, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, Juiz Federal Presidente da 5ª da Turma Recursal de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a mensagem eletrônica enviada em 11/05/26 pelo Diretor das TR/SP com a proposta de calendário para sessões de julgamento;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos magistrados integrantes desta Turma;

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da 5ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o terceiro trimestre do ano de 2026, conforme a seguinte tabela:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE
05ª Turma	09/06/2026	08/07/2026	presencial
05ª Turma	22/06/2026	22/07/2026	assíncrona
05ª Turma	13/07/2026	12/08/2026	presencial
05ª Turma	27/07/2026	26/08/2026	assíncrona
05ª Turma	07/08/2026	09/09/2026	assíncrona

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO RODRIGUES, Juiz Federal**, em 12/05/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 244, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **Arnaldo Dordetti Júnior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré/SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 305/2014, de 07 de outubro de 2014, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 937/2025, que estabelece os valores vigentes de honorários periciais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SP-JEF-PRES, nº 11, de 07 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como peritos para atuar junto à 1ª Vara Federal com JEF Adjunto desta 32ª da Subseção Judiciária de São Paulo:

- Perita Assistente Social: **BEATRIZ CRISTINA MARTINS DIO, CRESS/SP 61649;**
- Perito Médico: **RICARDO MENEGOCIAL COLEA, CRM/SP 117257.**

Art. 2º O prazo para apresentação do laudo pericial será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da realização dos exames/perícia, salvo motivada prorrogação judicial.

Art. 3º Os honorários periciais serão fixados conforme a Resolução CJF nº 937/2025, observando os valores vigentes aplicáveis às áreas médica e assistência social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO DORDETTI JUNIOR, Juiz Federal**, em 11/05/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

**PORTARIABARR-01VNº 208, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A Doutora ANDRÉIA FERNANDES ONO, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal com JEF/ADJUNTO de BARRETOS/SP, 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº789, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DJe 235/2025, de 18/12/2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR o período de 25 a 29 de maio de 2026**, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 1ª Vara Federal com JEF/ADJUNTO de BARRETOS/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - **Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 25 de maio de 2026, com encerramento no dia 29 de maio de 2026, às 17 horas**, e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de BARRETOS/SP - Dra. ANDRÉIA FERNANDES ONO, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria - Luiz Renato Ragni.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção, nos termos da Resolução CJF nº 496/2006, do Provimento CORE nº 01/2020, e do r. despacho proferido pelo Corregedor Regional, nos autos do processo SEI 0013648-73.2026.4.03.8000, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo aquelas já designadas em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) **NÃO haverá expediente destinado às partes, ficando a atuação judicial limitada ao recebimento de reclamações e à apreciação de medidas urgentes destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;**
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

**V – Serão inspecionados, obrigatoriamente, os seguintes feitos:**

- a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- b) Habeas Corpus;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) ações de desapropriação;
- h) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

VI - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de BARRETOS/SP – barret-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) - <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, **quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados**, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VII - Determinar que se comunique, por meio eletrônico, **servindo cópia desta Portaria como OFÍCIO**, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil local, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto/SP, aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cientificando-os do período de realização dos trabalhos, bem como de que poderão acompanhar ou designar representante para acompanhar os trabalhos, **assim como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações acerca dos serviços prestados por esta 1ª Vara Federal com JEF/ADJUNTO de BARRETOS/SP.**

VIII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Diretoria desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA FERNANDES ONO, Juíza Federal**, em 11/05/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ**

**1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL**

**PORTARIASVCT-SUMANº 66, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A **Dra. JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria n.º 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria SVCT-SUMA n.º 65 de 09 de fevereiro de 2026, a qual estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para constar conforme segue:

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Dias</b>
<b>TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA</b>	27/02 a 05/03/26; 06/04 a 09/04/26; 08/05 a 14/05/26; 19/06 a 25/06/26; 31/07 a 06/08/26
<b>VICTOR MAGALHÃES MACEDO</b>	20/03 a 26/03/26; 10/04 a 16/04/26; 24/04 a 30/04/26; 26/06 a 02/07/26; 24/07 a 30/07/26
<b>DEIVID SANTOS MORAES</b>	06/03 a 12/03/26; 27/03 a 31/03/26; 22/05 a 28/05/26; 12/06 a 18/06/26; 17/07 a 23/07/26
<b>ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL</b>	13/03 a 19/03/26; 15/05 a 21/05/26; 29/05 a 03/06/26; 03/07 a 09/07/26; 07/08 a 13/08/26
<b>AUGUSTO ASSUMPCÃO DE ARAÚJO</b>	17/04 a 23/04/26; 04/05 a 07/05/26; 08/06 a 11/06/26; 10/07 a 16/07/26; 14/08 a 20/08/26

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARINA SABINO COUTINHO PICKEL**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente, em 11/05/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-JEF N.º 172, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERADO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n.º 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERADO** os termos da Portaria N.º 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERADO** os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR o período de 25 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal de Campo Grande, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13h do dia 25 de maio de 2026 com encerramento no dia 29 de maio de 2026, às 18 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, pelo MM. Juiz Federal titular da 2ª Vara-Gabinete Ney Gustavo Paes de Andrade, e pela MM. Juíza Federal Substituta Eduarda Alencar Maluf Kiame (1ª Vara-Gabinete), servindo como Secretária a Diretora da Secretaria, Milena Inês Sivieri.

III - A Inspeção será procedida nos autos eletrônicos (PJe), na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023. Por força do Provimento CORE 1/2020, não mais utilizamos livros, cadastros e registros físicos.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) realizar-se-ão audiências na 1ª Vara-Gabinete, regularmente; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, interrompendo-se aquelas em curso.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Campo Grande cgrande-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou por intermédio do "Balcão Virtual", no período de 12h às 18h (MS), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande/MS, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - As comunicações eletrônicas às autoridades foram realizadas por meio da Secretaria Administrativa do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, consoante expediente administrativo nº 0001136-52.2026.4.03.8002, as quais seguem em anexo a esta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz Federal**, em 12/05/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

### **DESPACHO Nº 13102444/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 13102444

À vista do requerimento de nº 13097735, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13102437, concedo ao(à) servidor(a) DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434, licença para tratamento de saúde no período de 06/05/2026 a 10/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 11/05/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 13102277/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003908-37.2016.4.03.8002

Documento nº 13102277

À vista do requerimento de nº 13097919, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 13102270, concedo ao(à) servidor(a) ROBERTO JUNQUEIRA NAVARRO, RF 7432, licença para tratamento de saúde de 06/05/2026 a 10/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 11/05/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 13102507/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

À vista do requerimento de nº 13097231, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13102496, concedo ao(à) servidor(a) DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436, licença para tratamento de saúde nos dias 06/05/2026 a 07/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. .

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 11/05/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13102057/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003887-95.2015.4.03.8002

Documento nº 13102057

À vista do requerimento de nº 13101632, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13102049 , concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, licença para tratamento de saúde no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF..

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 11/05/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13096107/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000484-40.2023.4.03.8002

Documento nº 13096107

À vista do requerimento de nº 13092726, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13094797, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINE SANTOS GENRO, RF 7545, licença para tratamento de saúde no dia 06/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 11/05/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13091303/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000686-61.2016.4.03.8002

Documento nº 13091303

À vista do requerimento de nº 13086648, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13090012, concedo ao(à) servidor(a) GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO, RF 7395, licença para tratamento de saúde no período de 05/05/2026 a 08/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 11/05/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

# 1A VARA DE PONTA PORÁ

## OFÍCIO - Nº 16 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

Exoneração e Indicação de Cargo em Comissão

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul,

Ao tempo em que o cumprimento, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência as providências necessárias ao trâmite de pedido de:

1 - EXONERAÇÃO (DISPENSA), a partir de 01/06/2026, da servidora **Patricia Faria Barbosa**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7575 (MS) (RF SJSP 8373), do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (nomeação ocorrida no SEI [0001278-90.2025.4.03.8002](#), [Ato CJF3R 15722 \(12073996\)](#));

2 - INDICAÇÃO (DESIGNAÇÃO), a partir de 01/06/2026, do servidor **Dener Pereira Cota**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7527 (MS), para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;

3 - DESIGNAÇÃO do servidor **Dener Pereira Cota**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7527 (MS), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, na vacância, a partir de 01/06/2026, até que seja publicado o Ato ou Portaria do CJF3R autorizando sua nomeação efetiva no referido cargo;

Declaro não possuir parentesco, até o terceiro grau, com o servidor ora indicado.

Solicito, por fim, que, após a instrução pertinente, o presente pedido seja encaminhado para a DFORMS e para o CJF3R, para as providências cabíveis.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, renovo protestos de estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou complementações que se façam necessários.

Traslade-se cópia deste Ofício para o [SEI 0000264-37.2026.4.03.8002](#) (Portarias administrativas da 1ª Vara Federal de Ponta Porã).

**BRUNO BARBOSA STAMM**  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal**, em 11/05/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal  
Fernando Nardon Nielsen  
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PPOR-01V Nº 192, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispensa e designa Função comissionada e revoga deferimento de compensação de horas de plantão.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Ofício - Nº 16 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V, processo SEI [0001467-34.2026.4.03.8002](#),

#### **RESOLVE:**

1 - DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, do servidor **Dener Pereira Cota**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7527 (MS), da Função Comissionada FC5, Supervisor, da Seção de Processamento Criminal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;

2 - DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, da servidora **Julia Sayuri Benitez Minematsu**, técnica judiciária, RF 7628, para exercer a Função Comissionada FC5, Supervisor, da Seção de Processamento Criminal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;

3 - REVOGAR EM PARTE, a Portaria [PPOR-01V Nº 186, DE 26 DE março DE 2026](#), para, no item "V" excluir o dia 19 de junho de 2026, da compensação de horas de plantão da servidora **Patricia Faria Barbosa**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7575 (MS), com a devolução do crédito das horas trabalhadas em plantão ao sistema E-GP.

4 - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

**BRUNO BARBOSA STAMM**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 2A VARA DE PONTA PORA

### PORTARIA PPOR-02V Nº 215, DE 08 DE MAIO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Dra. Mária Rúbia Andrade Matos, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **GUILHERME JOAO ZANELLA**, Analista Judiciário Área Judiciária, RF 7488 (MS), para exercer a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º. **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RUBIA ANDRADE MATOS, Juiz Federal**, em 11/05/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### QUADRO DE FUNÇÕES

SETOR	SERVIDOR	RF		FUNÇÃO	NOMEAÇÃO
Direção de Secretaria	Braz Borges dos Santos Neto	7605	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria (CJ-3)	Ato CJF3R Nº 16472, DE 18 DE novembro DE 2025
	Edwilson Borges Almeida de	7478	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria Substituto	-
Gabinete	Louyse Rabelo Benites	7613	Técnico Judiciário	Assistente Técnico (FC-3)	Portaria PPOR-02V Nº 211, DE 22 DE abril DE 2026.
	Taiyo Schaeffer Ferreira	7626	Analista Judiciário	Assistente Técnico (FC-3)	Portaria PPOR-02V Nº 200, DE 11 DE fevereiro DE 2026.
	Dennis Henrique Saldanha Nery	7594	Analista Judiciário	Oficial de Gabinete (FC-5)	Portaria PPOR-02V Nº 153, DE 12 DE agosto DE 2025.
Cível	Edwilson Borges Almeida de	7478	Técnico Judiciário	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)	Portaria PPOR-02V Nº 204, DE 10 DE março DE 2026.
Criminal	Ricardo Daniel Caballero Messa	7476	Servidor Público Municipal Cedido	Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)	Portaria PPOR-02V nº 135, de 19 de maio de 2025
	Valdiram Martins Cristaldo	7413	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete (FC-4)	Portaria PPOR-02V Nº 211, DE 22 DE abril DE 2026.
	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes	7495	Servidora Pública Municipal Cedida	Assistente (FC-4)	Portaria PPOR-02V Nº 125, DE 07 DE março DE 2025.
	Caio Benedito de Oliveira da Silva	7623	Técnico Judiciário	-	-

	Renan Thiago Ferrari	7618	Técnico Judiciário	-	-
Juizado Especial Adjunto	Daniilo Mandetta Neto	7493	Técnico Judiciário	Supervisor da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial (FC-5)	Portaria PPOR-02V nº 35, de 19 de fevereiro de 2021.
	Guilherme João Zanella	7488	Analista Judiciário	Assistente Operacional (FC-2)	Portaria PPOR-02V Nº 215, DE 08 DE maio DE 2026.
	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	7622	Técnico Judiciário	-	-
	André Luiz Oliveira Capoano	7615	Técnico Judiciário	-	-